



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS

PORTARIA Nº 022/2022

“Declara Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro /2022, e dá outras Providências”.

RENATA CANHETE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado Ponto facultativo o dia **14 de Novembro de 2022**, com a suspensão do expediente na Casa de Leis do Município de Corguinho MS, com retorno as atividades normais no dia **16/11/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Corguinho/MS, 11 de novembro de 2022.

RENATA CANHETE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1.865

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS

PORTARIA Nº 021/2022

RENATA CANHETE, Presidente da Câmara Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares relativo ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a funcionária Marineide Luzia Savedra Andrade com início em 14/11/2022 e término em 13/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Corguinho/MS, 11 de novembro de 2022

RENATA CANHETE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2022

"Declara Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro/2022, e dá outras Providências".

RENATA CANHETE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado Ponto facultativo o dia **14 de Novembro de 2022**, com a suspensão do expediente na Casa de Leis do Município de Corguinho MS, com retorno as atividades normais no dia **16/11/2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Corguinho/MS, 11 de novembro de 2022.

RENATA CANHETE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO Nº 126/2022

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 28 de novembro de 2022, até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 032/2022. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde do município Corguinho-MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 032/2022.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 28 de novembro de 2022, no endereço acima.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho - MS, 11 de novembro de 2022.

Célia Gomes Farias
Pregoeira Oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03.501.525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000